

REGULAMENTO DO PROGRAMA CONNECTION UNICRED 3

1. SOBRE O PROGRAMA

1.1 O Programa denominado “Connection Unicred 3” é promovido pela Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos dos Vales do Taquari, e Rio Pardo e Região da Produção LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Benjamin Constant, nº872, Centro, Lajeado/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.635.462/0010-39 denominada “Organizadora” ou simplesmente “Unicred Premium”, em parceria com a empresa Innoscience Consultoria em Gestão da Inovação LTDA.

1.2 O “Connection Unicred 3” é um programa de conexão com startups, que possuam soluções para Desafios de Negócios da Unicred Premium, através de parcerias, nos formatos indicados adiante neste Regulamento.

1.2.1 Para efeito deste Regulamento, Startup se refere à empresa de base tecnológica, inovadora, flexível, ágil e criativa, que trabalha em condições de incerteza e que possua um modelo de negócios repetível e escalável, capaz de resolver um problema real.

1.3 Constituem objetivos do Programa:

- (i) conhecer ideias e soluções para os desafios apresentados pela Unicred Premium;
- (ii) identificar startups que poderão se tornar fornecedores ou parceiros de negócios da Unicred Premium nos temas de desafios elencados no item 1.5 deste Regulamento.

1.3.1 A participação no Programa não garante aos Participantes a consolidação da condição de fornecedores ou parceiros de negócios da Unicred Premium, não devendo ser a aderência ao Programa compreendida como promessa de qualquer celebração de negócio. Ou seja, o Programa não obriga a Unicred PREMIUM a contratar quaisquer das Startups, participantes do “Connection Unicred 3”.

1.4 Este programa não contempla nenhuma modalidade de prêmio de sorte ou pagamento aos participantes, tampouco obriga a Unicred Premium a contratar qualquer das startups.

1.5 O Programa somente aceitará inscrições dos projetos enquadrados em cada um dos seguintes temas de desafios:

- 1 – Jornada do cooperado
- 2 – Análise de sacado
- 3 – Análise setorial
- 4 – Análise da autenticidade de documentos
- 5 – Planejamento financeiro

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Podem se inscrever Startups com Produto Mínimo Viável (“MVP” - Minimal Viable Product) desenvolvido ou que tenham interesse em co-desenvolvimento da solução junto a Unicred Premium, e que atendam aos Desafios de Negócios propostos pela Unicred Premium.

2.2. Os participantes devem possuir maioria civil, na forma da legislação vigente, na data de inscrição.

2.3. Não serão aceitas inscrições de empresas/startups que tenham entre seus membros dirigentes, empregados ou estagiários de cooperativas participantes do sistema Unicred ou da Innoscience.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação no Programa é voluntária, gratuita e independente. Respeitados os termos e as condições estabelecidos neste Regulamento, ficam habilitados a participar do programa startups que tenham soluções a partir do grau de maturidade de MVP validado até soluções totalmente desenvolvidas e escaláveis ou interesse em co-desenvolver a sua solução junto a Unicred Premium e apresentem soluções aos Desafios de Negócios do “Connection Unicred 3”.

3.1.1 As startups são exclusivamente responsáveis pelas soluções apresentadas, não sendo a Unicred Premium responsável por quaisquer obrigações legais, incluídas, mas não limitadas às de natureza trabalhista, fiscal, cível, penal ou regulatória, impostas às startups.

3.2 Os participantes deverão se inscrever por meio do preenchimento do formulário de inscrição, presente no link (<https://connectionunicred.com.br/home-2023/>) durante o período de inscrição, impreterivelmente, e seguir os passos mencionados na página.

3.3 A realização da inscrição e a participação neste Programa implica na aceitação irrestrita deste Regulamento. Ao confirmar a participação neste programa o participante autoriza a utilização de seu e-mail para fins de recebimento de comunicação de atualização do Programa durante o seu período de realização.

3.4 O “Connection Unicred 3” não se responsabiliza por inscrições que não sejam computadas por problemas técnicos que ocorram na transmissão dos dados.

3.5 O “Connection Unicred 3” reserva-se o direito de recusar a inscrição de qualquer startup que não atenda aos requisitos descritos neste regulamento e que não cumpra com os termos de participação.

Diretrizes Gerais:

3.5.1. O não cumprimento dos prazos estipulados pela organização do “Connection Unicred 3” para a entrega dos documentos requeridos em cada etapa possibilitará a eliminação do programa, a critério exclusivo da Unicred Premium.

3.5.2 Serão motivos para eliminação do “Connection Unicred 3”, aplicadas conforme critério exclusivo da Unicred Premium, as seguintes situações:

(i) descomprometimento com as iniciativas do programa;

(ii) não comparecimento aos eventos;

(iii) apresentação de qualquer informação incorreta, alterada ou em desconformidade com o Regulamento;

(iv) cujo Projeto não esteja de acordo com o Regulamento;

(v) incompatibilidade com o perfil do Programa; ou

(vi) conduta inadequada de qualquer dos envolvidos no programa, de acordo com os valores da Unicred Premium.

3.5.3. As empresas selecionadas para o desenvolvimento de projeto piloto em parceria com a Unicred Premium deverão celebrar contrato de prestação de serviços e acordo de confidencialidade, doravante “Contrato”, documentos que serão apresentados na oportunidade adequada.

3.5.4. Previamente, as startups participantes afirmam estar de acordo com as políticas da Unicred Premium, incluindo, mas não se limitando, ao Código de Conduta Ética, Política de Privacidade e segurança da informação e as demais aplicáveis para a contratação. Devendo, através de Contrato, reafirmar seu compromisso em cumprir com tais dispositivos.

3.6 Os participantes, pessoas jurídicas, declaram que estão devidamente constituídos e regularizados pelas leis do país de seu domicílio, e que possuem plenos poderes e capacidade para:

- (i) realizar suas atividades;
- (ii) participar deste programa;
- (iii) firmar eventual contrato e cumprir suas obrigações.

4. DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

4.1. Os participantes, desde já, autorizam o uso de sua imagem, nome, voz e outros, incluindo, mas não se limitando, entrevistas e vídeos, à Unicred Premium e à Innoscience, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, por tempo e território indeterminado, com o único objetivo de divulgação dos resultados do programa.

5. DAS FASES DO PROGRAMA

5.1. O Programa “Connection Unicred 3” está dividido em 5 (cinco) fases, abaixo descritas:

1ª Fase – Scouting: Fase de inscrições e mapeamento de startups para os diferentes Desafios de Negócios. Após avaliação preliminar feita pela Unicred Premium, de acordo com os critérios de seleção descritos neste Regulamento, serão selecionadas para a 2ª fase. Startups mapeadas poderão ser convidadas diretamente para o “One on One” caso seja de interesse da Unicred Premium.

2ª Fase – One on One “Connection Unicred 3”: Fase de classificação das Startups inscritas e/ou mapeadas, que realiza a seleção das Startups a serem apresentadas para a equipe responsável pelos Desafios de Negócios através do “Connection Unicred 3”. Após avaliação preliminar feita pela Unicred Premium, de acordo com os critérios de seleção descritos neste Regulamento, serão selecionadas Startups para a 3ª fase.

3ª Fase – Imersão: Fase de conexão online das Startups com os responsáveis pelos Desafios de Negócios do “Connection Unicred 3”, realizados através de até 3 (três) dias de atividades intensas com as partes para que esta tenha condições de preparar uma proposta comercial de piloto para a Unicred Premium. As propostas de piloto poderão ser aceitas ou rejeitadas pelas áreas responsáveis da Unicred Premium, sendo que somente as aceitas participarão da 4ª fase.

4ª Fase – Piloto: Fase de execução dos projetos pilotos das soluções para os Desafios de Negócios do “Connection Unicred 3” pelas Startups selecionadas na fase anterior, com o apoio direto de representantes da Unicred Premium.

5ª Fase – Demo Day: Fase de avaliação final dos resultados e impactos gerados pela fase Piloto, avaliando a pertinência da sequência da relação entre as partes em formato a ser definido.

5.2. Ao final da “5ª Fase – Demo Day”, as partes, de comum acordo, poderão dar continuidade na sua relação comercial em formato de fornecimento ou parceria estratégica por parte da Unicred Premium.

6. CRONOGRAMA

6.1. O programa seguirá o cronograma abaixo descrito:

- Scouting – 13/02/2023 a 17/03/2023
- One on One – 19/04/2023
- Imersão – 09,10 e 11/05/2023
- Piloto – 06/05/2023 a 25/08/2023
- Demo Day – 12/09/2023

6.2. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

6.2.1. O presente Programa vigorará do dia 13/02/2023 até 15/09/2023. O Programa poderá, eventualmente, ser prorrogado ou passar por alterações por decisão da Unicred Premium, não devendo ser compreendidas as alterações como prejuízo para qualquer das Startups participantes.

6.2.2. A Unicred Premium poderá encerrar o Programa a qualquer momento, sem necessidade de aviso prévio aos participantes.

6.2.3. Nenhum participante fez ou fará nenhum investimento significativo para participar do Programa e reconhece que não é e nem será devido nenhum valor pela Unicred Premium no caso de encerramento do Programa

6.2.4. A Unicred Premium poderá firmar parceria com outras entidades para divulgação, apoio e assistência técnica ao Programa, sem prévio aviso aos Participantes.

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE:

7.1 As soluções comerciais cadastradas deverão ser resultado da criação intelectual dos participantes, não sendo aceitas cópias (totais ou parciais) de soluções de terceiros, declarando desde já o participante que a solução será única e exclusivamente sua, e que a mesma não viola direitos de terceiros, sendo que na hipótese disso ocorrer, o participante se responsabiliza em tomar as devidas providências para excluir a Unicred Premium de quaisquer reclamações ou ações movidas, ressarcindo todo e qualquer valor eventualmente gasto pela Unicred Premium, incluindo honorários advocatícios. Qualquer solução que viole a propriedade de terceiros ou que manifeste conteúdo impróprio será automaticamente desclassificada, assim como qualquer solução que sugira ou encoraje atividade ilegal ou divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais.

7.2 Os participantes não farão nenhuma cessão de propriedade intelectual de suas soluções ao longo do programa exceto caso deliberado e autorizado formalmente entre as partes.

7.3 Aos participantes, fica expressamente proibido divulgar, fornecer ou tornar disponível quaisquer informações, dados ou trabalhos, exclusivos ou confidenciais, relativos às soluções

cadastradas no Programa, não podendo sob qualquer pretexto, utilizar ou dar conhecimento a terceiros estranhos.

7.4 Os participantes se obrigam, por si, seus representantes, empregados e prepostos, e seus fornecedores, a manterem estrita confidencialidade a respeito de todas as instruções, determinações e informações que vierem a receber ou ter acesso por força do presente programa, a qualquer tempo, mesmo após o seu término, em qualquer circunstância, em especial, comprometem-se a observar a Lei Complementar nº 105/01, a conservar o mais absoluto sigilo (inclusive, o sigilo bancário) relativamente aos dados das operações ativas, passivas ou de serviços prestados pela Unicred Premium, e que tenha tido acesso por força do programa previsto neste instrumento, sob pena de responder ilimitadamente por qualquer dano, inclusive, extrapatrimonial, ou prejuízo que der causa em virtude da quebra do sigilo das informações e dados que obtiver da Unicred Premium.

7.5 Serão consideradas Informações Confidenciais:

a) informações sobre este Regulamento, salvo aquelas que já forem de domínio público;

b) dados cadastrais e dados pessoais coletados em virtude deste Regulamento;

c) informações por escrito, contidas em arquivos eletrônicos ou verbalmente transmitidas, obtidas em reuniões com a Unicred Premium, parceiros e outras partes envolvidas no projeto, incluindo documentos, relatórios, arquivos; informações derivadas, decorrentes ou relacionadas às Informações Confidenciais, recebidas na forma desta Cláusula; e informações de terceiros, sujeitas a dever de sigilo por sua parte;

d) informações econômico-financeiras a respeito das atividades da Unicred Premium e/ou suas coligadas ou das empresas participantes, como Balanço Patrimonial, Balancetes Mensais, Mapa de Endividamento, Faturamento Previsto, informações eventualmente fornecidas sobre seus produtos, empregados, planos de negócio ou de operações, e outras informações financeiras; ou

e) toda e qualquer informação referente à Unicred Premium, seus clientes, controlados, controladores ou sociedades sob controle comum ("Coligadas"), bem como a todas as empresas que compõem o grupo econômico, bem como aos seus respectivos negócios, incluindo-se, mas sem limitação a estes itens, os segredos comerciais e/ou informações financeiras, operacionais, econômicas, técnicas, jurídicas, planos e planejamentos de negócios, projetos, marketing, know-how, informações comerciais e/ou relacionadas a clientes, planos comerciais, atividades promocionais, tecnologia (tais como: sistemas, acessos, simuladores tipo GTM – Go To Market, etc.), além de outros negócios que, de modo geral, sejam restritos, internos e de desconhecimento público.

f) os participantes se obrigam a executar os serviços em caráter de confiabilidade e confidencialidade, comprometendo-se a manter o mais absoluto sigilo em relação aos serviços a serem prestados, bem como sobre todas as informações que estejam em seu poder ou sobre aquelas que venham a ter acesso em decorrência do programa, sendo-lhe vedado divulgar ou possibilitar que terceiros tomem conhecimento de tais informações.

7.6. Caso o participante viole o previsto neste Regulamento, e, em especial o previsto neste item 7.5, reconhece que será automaticamente excluído do Programa e deverá indenizar integralmente a Unicred Premium e quaisquer terceiros por perdas e danos.

8. DA SELEÇÃO DE PROJETOS

8.1. O processo de seleção do programa “Connection Unicred 3” seguirá os seguintes critérios, a serem avaliados pelo corpo técnico da Unicred Premium:

a) 1ª Fase: Scouting a. Informações solicitadas: Verificação das informações fornecidas no formulário de inscrição, que estará disponível no endereço eletrônico (<https://connectionunicred.com.br/home-2023/>).

b) Estágio de maturação: validação do estágio em que a empresa está, se é aderente com o demandado.

c) Alinhamento com o Desafio selecionado: verificação da aderência que a solução possui com o tema do Desafio selecionado pela startup no momento da inscrição.

d) Nível de Inovação: avaliação da capacidade inovadora para solucionar o Desafio.

2ª Fase: One on One Connection Unicred 3

a. Potencial de impacto: avalia qual é o potencial de impacto que a solução terá para o Desafio e para a Unicred Premium.

b. Perfil do empreendedor/equipe: avalia a experiência profissional prévia relacionada à startup e o nível de interação e motivação da equipe.

c. Modelo de negócio: avalia qual o modelo de negócio e como ele pode ser aplicado para solucionar o Desafio.

d. Adequação legal: avalia à aderência aos requisitos normativos e de regulamentação do Desafio.

e. Adequação técnica: avalia as características técnicas das soluções e como elas podem ser aplicadas para solucionar o Desafio.

f. Nível de riscos: avalia do grau de incerteza e de riscos da solução para a Unicred Premium.

3ª Fase: Imersão

a. Aderência entre as partes: avalia o relacionamento entre as partes durante o momento de conexão.

b. Nível de riscos: avalia do grau de incerteza e de riscos da solução para a Unicred Premium.

c. Investimento para o piloto: avalia o nível de investimento necessário baseado no orçamento disponível e os impactos da solução para o Desafio.

d. Disponibilidade dos empreendedores: avalia a disponibilidade e engajamento dos empreendedores com a solução.

e. Projeção de resultados: avalia o impacto no negócio da Unicred Premium e a forma que a solução reduziria custos e/ou incrementaria a receita.

f. Adequação técnica: avalia as características técnicas das soluções e como elas podem ser aplicadas para solucionar o Desafio.

4ª Fase: Piloto

- a. Avaliação do piloto: avalia os resultados alcançados durante o piloto.
- b. Aderência entre as partes: avalia o relacionamento entre as partes durante o momento de piloto;
- c. Incerteza remanescente: avalia o nível de incerteza não testado durante o piloto.
- d. Perspectiva de replicabilidade: avalia as possibilidades de replicar a solução executada no piloto em larga escala.
- e. Perspectiva de resultados: avalia a projeção de resultados visando expandir a solução em larga escala.

9. DO ATENDIMENTO ÀS STARTUPS

9.1. Todas as Startups que precisarem de atendimento poderão entrar em contato com a equipe organizadora do “Connection Unicred 3” pelo e-mail renata.tormena@innoscience.com.br

10. DA ALTERAÇÃO NO REGULAMENTO

10.1. A Unicred Premium poderá, a qualquer momento, realizar alterações no presente regulamento, caso entenda necessário. As alterações no regulamento serão comunicadas através do site <https://connectionunicred.com.br/home-2023/>

11. DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E ÉTICAS

11.1. Os participantes comprometem-se a não adotar, sob qualquer hipótese, quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado), Lei 9613/1998 (conforme alterada) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Regulamento, sob pena de eliminação, em qualquer fase do programa, bem como adoção das medidas cabíveis.

11.2. Os participantes declaram estar cientes das normas e procedimentos relativos ao Código de Ética da Unicred Premium, disponível no sítio eletrônico <https://www.unicred.com.br/centralrs/> comprometendo-se a colaborar com todos os seus dispositivos e mediante a aplicação dos mais elevados padrões éticos, concordando que o não cumprimento das regras formalizadas no Código de Ética pode acarretar a imposição de sanções legais cabíveis.

11.3. Os participantes declaram estar cientes das normas e procedimentos relativos a Política de privacidade e Segurança da Informação, disponível no sítio eletrônico <https://unicred.com.br/premium/politica-de-privacidade>, comprometendo-se a colaborar com todos os seus dispositivos, concordando que o não cumprimento das regras formalizadas na política pode acarretar a imposição de sanções legais cabíveis.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. A Unicred Premium, no âmbito deste Regulamento, cumpre e continuará a cumprir suas obrigações decorrentes das leis e normas aplicáveis, nacionais e internacionais, versando sobre preservação da privacidade e proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018

("Lei Geral de Proteção de Dados"), a Lei nº 12.965/2014 ("Marco Civil da Internet") e o Decreto nº 8.771/2016.

12.2. Durante a vigência deste Regulamento, a Unicred Premium coletará certos dados pessoais dos participantes do Programa, tais como os Dados Cadastrais ("Dados Pessoais").

12.3. Os Dados Pessoais somente serão utilizados pela Unicred Premium para as seguintes finalidades:

- a) Executar o Programa e cumprir o presente Regulamento;
- b) Executar outros contratos e instrumentos que venham a ser celebrados com os Participantes do Programa;
- c) Cumprir com obrigações legais ou regulatórias da Unicred Premium e/ou da Innoscience, incluindo obrigações fiscais, de conformidade e responsabilidade socioambiental, entre outras;
- d) Defender os interesses da Unicred Premium e/ou da Innoscience perante os Participantes ou terceiros, em procedimentos administrativos, judiciais ou extrajudiciais;
- e) Para enviar aos Participantes notícias, informações e outras comunicações comerciais relevantes sobre os produtos e serviços da Unicred Premium e/ou da Innoscience, podendo tais comunicações serem interrompidas pelo opt-out do Participante, por mecanismo disponibilizado na própria mensagem.

12.4. A Unicred Premium deverá manter sigilo em relação os Dados Pessoais tratados em virtude deste Regulamento, garantindo que todas as pessoas autorizadas a tratar tais dados estão comprometidas, de forma expressa e por escrito, e estão sujeitas ao dever de confidencialidade, bem como devidamente instruídas e capacitadas para o tratamento de dados pessoais.

12.5. A Unicred Premium poderá compartilhar os Dados Pessoais com outras empresas do mesmo grupo econômico que se comprometam a garantir os mesmos níveis de proteção descritos neste Regulamento, apenas para cumprimento das finalidades aqui listadas.

12.6. A Unicred Premium poderá compartilhar os Dados Pessoais com prestadores de serviço, subcontratados ou outros fornecedores que atuarem, sob direção da Unicred Premium, na condição de operadores do tratamento, de modo a permitir o atendimento às necessidades do Programa.

12.7. Caso o titular dos Dados Pessoais tenha alguma solicitação, reclamação, pedido de informação ou qualquer outra demanda, relacionados ao tratamento dos seus Dados Pessoais, o participante deverá enviar e-mail para vtrpp.0116@unicred.com.br.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Surgindo divergências quanto à interpretação do presente Regulamento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, o corpo técnico da Unicred Premium, responsável pelo programa, solucionará tais divergências, de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade e da razoabilidade.

13.2 Os participantes concordam que não deverão, sem o consentimento prévio e escrito da Unicred Premium, usar os nomes e marcas "Unicred", "Unicred Premium", "Connection Unicred 3" ou qualquer outra marca de propriedade da Unicred para fins de publicidade própria ou para qualquer outra finalidade, notadamente em placas, "folders", panfletos publicitários,

“portfólios” ou quaisquer outros materiais de divulgação, sob pena de eliminação da sua participação no projeto, além da adoção das medidas judiciais necessárias e responsabilização em todas as esferas cabíveis, seja cível, penal e/ou administrativa.

13.3. O presente Programa não importa em qualquer vínculo entre a Unicred Premium e os Participantes.

13.4. Eventuais omissões ou meras tolerâncias das partes no exigir o estrito e pleno cumprimento deste Regulamento e/ou de prerrogativas decorrentes dele ou da lei, não constituirão novação ou renúncia, nem afetarão o exercício de quaisquer direitos aqui previstos, que poderão ser plena e integralmente exercidos, a qualquer tempo.

13.5. Caso se perceba que uma disposição é nula, as disposições restantes deste Regulamento permanecerão em pleno vigor e um termo válido substituirá o termo nulo, refletindo nossa intenção, tanto quanto possível.

13.6. Este Regulamento é regido pela lei brasileira, sendo esta integralmente aplicável a quaisquer disputas que possam surgir sobre a interpretação ou execução deste Regulamento, assim como qualquer outra disputa que envolva direta ou indiretamente as soluções dos participantes.

13.7. Pactuam as partes participantes do programa Unicred Premium que envidarão os melhores esforços para que qualquer controvérsia seja tratada de forma administrativa e extrajudicial, preservando a parceria e prestigiando a autocomposição para a solução de conflitos, socorrendo-se ao poder judiciário apenas após ao menos 3 (três) tentativas evidenciadas para solução do eventual impasse.

13.8. Superado o dispositivo acima, em qualquer caso, as partes optam desde já por reconhecer a competência do Comarca de Lajeado/RS, com exclusão de qualquer outro para conhecer de qualquer questão sobre a validade, interpretação ou execução do Regulamento e do Programa.